



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

**PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Nº219/2024**

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para atuar nos processos de licitação e de contratação direta da Justiça Federal na Paraíba no período de 22 de agosto de 2024 até 21 de agosto de 2025 e dá outras providências.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos da delegação de competência constante nos incisos XXII e XXXVII, ambos do art. 1º, da Portaria da Direção do Foro nº 46/2023 ([3435230](#)),

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo IV do Título I da Lei nº 14.133/2021 que versa sobre as regras e diretrizes para designação de servidores para atuar nas funções essenciais aos procedimentos de contratação;

CONSIDERANDO o disposto no Título II da Lei nº 14.133/2021 que estabelece regras e procedimentos das processos de licitação e de contratações diretas sem licitação; e,

CONSIDERANDO as regras e diretrizes fixadas pela Portaria da Direção do Foro nº 77/2022 ([2790555](#)).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como membros titulares da **Comissão Permanente de Contratação** desta Justiça Federal na Paraíba os servidores: MARCOS ANTONIO BRAGA GUIMARÃES, membro-presidente, matrícula nº PB438, do Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado da Paraíba, cedido a esta Seccional, ADRIANA COSTA RAMOS CUNHA, matrícula nº PB707, Analista Judiciária (Área Administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, e FÁBIO AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula nº PB572, Analista Judiciário (Área Judiciária) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, bem como para atuar em substituição aos membros titulares, nos seus afastamentos ou impedimentos, o servidor ALEXANDRE ARAÚJO VALENÇA, matrícula nº PB931, Técnico Judiciário (Área Administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares de que tratam a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 2º. Designar os servidores MARCOS ANTÔNIO BRAGA GUIMARÃES, matrícula nº PB438, do Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado da Paraíba, cedido a esta Seccional, ADRIANA COSTA RAMOS CUNHA, matrícula nº PB707, Analista Judiciária (Área Administrativa) do Quadro de

Pessoal Permanente desta Seccional, FÁBIO AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula nº PB572, Analista Judiciário (Área Judiciário) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, e ALEXANDRE ARAÚJO VALENÇA, matrícula nº PB931, Técnico Judiciário (Área Administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, como **pregoeiros oficiais** responsáveis pelos trabalhos da condução e processamento dos certames licitatórios **na modalidade Pregão**, tomando decisões, acompanhando o trâmite das licitações, impulsionando o procedimento licitatório e executando quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação, conforme disposição contida no caput do art. 8º c/c seu §5º, ambos da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º. Os servidores relacionados no *caput* deste artigo deverão atuar, também, como equipe de apoio aos pregoeiros, no intuito de dar auxílio durante o processamento dos certames.

§ 2º. O Pregoeiro poderá solicitar apoio de integrante da Equipe de Planejamento e unidades técnicas para fins de análise e julgamento de pedidos de esclarecimentos, impugnações, julgamentos e recursos administrativos no transcorrer dos certames.

§ 3º. A designação do Pregoeiro responsável por cada certame, bem como do servidor que irá apoiá-lo como equipe de apoio, serão realizadas por distribuição mediante despacho da Direção do Núcleo Financeiro e Patrimonial desta Seccional, devendo ser observadas, preferencialmente, a alternância entre os pregoeiros/Equipe de Apoio e a natureza do objeto.

Art. 3º Designar os servidores MARCOS ANTÔNIO BRAGA GUIMARÃES, matrícula nº PB438, FÁBIO AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula nº PB572, e ALEXANDRE ARAÚJO VALENÇA, matrícula nº PB931, para atuarem como **Agentes de Contratação Direta** da Instituição.

Parágrafo Único. A designação do Agente de Contratação Direta responsável por cada processo de contratação direta sem licitação será realizada mediante despacho da Direção do Núcleo Financeiro e Patrimonial desta Seccional, devendo ser observadas, preferencialmente, a alternância entre os agentes, a natureza do objeto e a segregação de funções.

Art. 4º A vigência da presente portaria será de 22 de agosto de 2024 a 21 de agosto de 2025.

Art. 5º. Revoge-se a Portaria da Diretoria Administrativa nº 106/2024 ([4265677](#)).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 30/08/2024, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4501468** e o código CRC **DF842CB6**.